

AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA



**AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta Categoria “B” – CVM nº 02339-6**

CNPJ nº 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Sala 1, Edifício Plaza São Lourenço, Jardim

Paulistano, CEP 01.452-001

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de até

R\$ 720.000.000,00

(setecentos e vinte milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAEGPDBS0H5

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A., acima qualificada (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar (parte), CEP 04538-133, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.306.294/0002-26 (“Coordenador Líder”) e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, com sede da Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.092-900, por meio de sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º andar, CEP 01310-908, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 (“Caixa” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”); vêm a público **COMUNICAR** que, nesta data, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)” e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), de até 720.000 (setecentas e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Oferta Pública”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja,

13 de março de 2025, o montante total de até R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), observado que (i) a quantidade total de Debêntures a ser emitida; e (ii) o Valor Total da Emissão, serão definidas pelos Coordenadores, em conjunto com a Emissora, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, sendo certo que, a partir desta data, a Oferta Pública encontra-se a mercado (“Aviso ao Mercado”).

As Debêntures serão emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Aegea Saneamento Participações S.A.*”, celebrado em 07 de março de 2025, entre a Emissora e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-9, na qualidade de representante dos debenturistas (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), e contarão com garantia corporativa outorgada pela **AEGEA FINANCE S.À R.L.**, sociedade existente e constituída de acordo com as leis de Luxemburgo (“Garantidora”), aqui entendida como garantia fidejussória constituída em benefício dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, de acordo com ordenamento jurídico próprio e estrangeiro e será regida pelas leis válidas e existentes em Nova Iorque (“Corporate Guarantee”).

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta Pública será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)” da Resolução CVM 160, portanto, não estará sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis em ações realizada por emissor em fase operacional, registrado na CVM na categoria B e destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. A Oferta Pública não foi ou será submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

2. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM	11/03/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	11/03/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13/03/2025
4	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	13/03/2025
5	Obtenção do Registro da Oferta Pública na CVM	14/03/2025
6	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	14/03/2025
7	Data Estimada da Liquidação Financeira das Debêntures	17/03/2025
8	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação do Anúncio de Início

3. Dispensa de Prospecto e da Lâmina da Oferta Pública

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Aviso ao Mercado é 11 de março de 2025.



Coordenadores:

